



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCURADORIA/ASSESSORIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

## LEI Nº3.199, DE 27 DE ABRIL DE 2.006.

(Projeto de Lei do Legislativo nº012/2006, de autoria do Vereador Evandro Castanheira Lacerda)

### DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A LOJA MAÇÔNICA VINTE DE JULHO Nº 236.

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes legais, aprovou, e eu Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Loja Maçônica Vinte de Julho nº 236.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 27 de abril de 2.006.

  
JUSSARA MENICUCCI DE OLIVEIRA  
Prefeita Municipal

